

RELATÓRIO MENSAL DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E METEOROLOGIA JULHO/2022

Estação automática móvel de monitoramento da SEUMA Contrato nº 21/2021

-Fortaleza/CE-

Agosto/2022





RELATÓRIO MENSAL DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E METEOROLOGIA JULHO/2022

Estação automática móvel de monitoramento da SEUMA Contrato nº 21/2021

CONTRATANTE:

ELABORAÇÃO E RESPONSABILIDADE:





Divulgação restrita

De Curitiba/PR para Fortaleza/CE, Agosto/2022

APRESENTAÇÃO DA EQUIPE

Coordenação Geral

André Luciano Malheiros Engenheiro Civil, Dr.

Equipe

Helder Rafael Nocko | Eng. Ambiental

Analista de Projetos Ambientais Débora Lia Perazzoli

João Vitor Correia Palhano Analista de Projetos Ambientais

Lázaro Viana dos Santos Técnico em Meio Ambiente Junior

Pedro Gabriel Grochocki Gabriel

Andreas Friedrich Grauer

Sandro Vissotto

Consultor

Analista de Projetos Ambientais

Consultor

	1	1	1	1	,
00	05/08/2022	Mensal	LVS	DLP	ALM
Revisão	Data	Descrição Breve	Ass. do Autor.	Ass. do Superv.	Ass. de Aprov

RELATÓRIO MENSAL DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E METEOROLOGIA – JULHO/2022 Estação automática móvel de monitoramento SEUMA - Contrato nº 21/2021				
Elaborado por: Supervisionado por:				
Lázaro Viana dos Santos	ana dos Santos Débora Lia Perazzoli			
Aprovado por:	Revisão	Finalidade	Data	
André Malheiros	00 01 05/08/202			
Legenda Finalidade: [1] Para informação [2] Para comentário [3] Para aprovação				



EnvEx Engenharia e Consultoria

Rua Doutor Jorge Meyer Filho, 93 – Jardim Botânico CEP 80.210-190 | Curitiba – PR

Tel: (41)3053-3487 envex@envexengenharia.com.br |

www.envexengenharia.com.br

APRESENTAÇÃO

Apresentamos à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, o "Relatório Mensal de Monitoramento da Qualidade do Ar e Meteorologia – Estação Automática de Monitoramento", referente ao serviço objeto do Contrato nº 21/2021, "Monitoramento e Transmissão de Dados Relativos à Qualidade do Ar, Incluindo Manutenção e Operacionalização de Estação Móvel da Qualidade do Ar – EMQAr, de Propriedade da SEUMA", localizada no município de Fortaleza, no Ceará.

André Luciano Malheiros

Engenheiro Civil, Dr. Coordenador Geral

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	10
2.	DADOS CADASTRAIS	12
3.	ASPECTOS LEGAIS	13
4.	DESCRIÇÃO DO LOCAL DE MONITORAMENTO	17
5.	RESULTADOS DO MONITORAMENTO	21
5.1.	Temperatura Ambiente	21
5.2.	Precipitação Pluviométrica	22
5.3.	Umidade Relativa do Ar	24
5.4.	Pressão atmosférica	25
5.5.	Radiação Solar	26
5.6.	Direção do Vento	27
5.7.	Velocidade do Vento	28
5.8.	Rosa dos Ventos	29
5.9.	Material Particulado inferior a 10 μm (MP ₁₀)	30
5.10.	Material Particulado inferior a 2,5 µm (MP _{2,5})	32
5.11.	Dióxido de Enxofre (SO ₂)	34
5.12.	Dióxido de Nitrogênio (NO ₂)	36
5.1.	Ozônio (O ₃)	37
5.2.	Monóxido de Carbono (CO)	39
5.3.	Índice de Qualidade do Ar (IQAr)	41
5.4.	Análise Operacional	42
6.	CONCLUSÃO	46
7.	REFERÊNCIAS	47
ANEX	O A – ART – Anotações de Responsabilidade Técnica	48

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Registro fotográfico do ponto de monitoramento P03 – SDA 19
Figura 2: Localização da estação de monitoramento da qualidade do ar e meteorologia da SEUMA20
Figura 3: Registro da Temperatura Ambiente na estação SEUMA em Julho/2022 21
Figura 4: Registro da Precipitação Pluviométrica Estação SEUMA em Julho/2022 22
Figura 5: Precipitação acumulada diária (em 24 horas) Estação SEUMA em Julho/202223
Figura 6: Registro da Umidade Relativa do Ar Estação SEUMA em Julho/2022 24
Figura 7: Registro da Pressão Atmosférica Estação SEUMA em Julho/202225
Figura 8: Registro da Radiação Solar Estação SEUMA em Julho/202226
Figura 9: Registro da Direção do Vento Estação SEUMA em Julho/202227
Figura 10: Registro da Velocidade do Vento Estação SEUMA em Julho/2022 28
Figura 11: Rosa dos Ventos da Estação SEUMA em Julho/202229
Figura 12: Concentrações médias horárias de Material Particulado MP ₁₀ Estação SEUMA em Julho/202230
Figura 13: Concentrações médias diárias de Material Particulado MP ₁₀ Estação SEUMA em Julho/202231
Figura 14: Concentrações médias horárias de Material Particulado inferior a 2,5 μm (MP _{2,5}) Estação SEUMA em Julho/202232
Figura 15: Concentrações médias diárias de Material Particulado inferior a 2,5 μm (MP _{2,5}) Estação SEUMA em Julho/202233
Figura 16: Concentrações médias horárias de SO ₂ Estação SEUMA em Julho/2022 34
Figura 17: Concentrações médias diárias de SO ₂ Estação SEUMA em Julho/2022 35
Figura 18: Concentrações médias horárias de NO2 Estação SEUMA em Julho/2022 36
Figura 19: Concentrações médias horárias de O₃ Estação SEUMA em Julho/2022 37
Figura 20: Concentrações médias móveis de 8h de O₃ Estação SEUMA em Julho/2022.

Figura 21: Concentrações médias móveis de 1h de CO Estação SEUMA em Julho/2022
3
Figura 22. Concentrações médias móveis de 8h de CO Estação SEUMA em Julho/202
4
Figura 23: Índice de qualidade do ar da estação SEUMA no mês de referência 4

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Dados cadastrais da contratante	12
Tabela 2: Dados cadastrais da empresa responsável pelo monitoramento	12
Tabela 3: Padrões de qualidade do ar	13
Tabela 4: Critérios para episódios agudos de poluição do ar	14
Tabela 5: Classificação do Índice de Qualidade do Ar (IQAr), segundo o Guia Técn da Resolução CONAMA 491/2018	
Tabela 6: Critério de validação dos dados das estações automáticas	16
Tabela 7: Classificação da estação de monitoramento automática no P03 - SDA	18
Tabela 8: Faixas de classificação de IQAr obtidas no mês de referência	42
Tabela 9. Disponibilidade de dados na Estação SEUMA no mês de referência	44
Tabela 10: Representatividade dos dados em relação aos critérios do MMA	44

1. INTRODUÇÃO

As condições da qualidade do ar em uma região estão relacionadas a fatores complexos diversos. O relevo, o clima e a meteorologia, a vegetação, o uso e ocupação do solo, dentre outros fatores de uma região e de seu entorno, têm importância sumária na qualidade do ar local. Essas características da região determinarão os tipos e os níveis de concentração dos poluentes existentes na atmosfera local, bem como, a forma de dispersão destes poluentes.

Em grandes cidades, como é o caso de Fortaleza, CE, há uma variedade de fontes de emissões atmosféricas: fontes móveis (veículos leves e pesados); indústrias; atividades de construção e obras em geral; atividades portuárias, dentre outras, que influenciam na qualidade do ar. Desta forma, e fim de direcionar as políticas públicas, é muito importante conhecer os níveis de poluentes presentes na atmosfera do município.

Este documento trata-se do relatório mensal de monitoramento da qualidade do ar e de meteorologia a partir dos dados da estação automática móvel de propriedade da SEUMA – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, instalada no município de Fortaleza/CE. Esta estação está sendo operada e mantida pela EnvEx Engenharia e Consultoria, conforme contrato nº 21/2021.

O presente relatório apresenta os dados referentes ao mês de **Julho/2022**. O monitoramento da estação automática móvel contempla os seguintes parâmetros de qualidade do ar: Material Particulado inferior a 10 μ m (MP₁₀), Material Particulado inferior a 2,5 μ m (MP_{2,5}), Ozônio (O₃), Monóxido de Carbono (CO), Dióxido de Nitrogênio (NO₂), e Dióxido de Enxofre (SO₂).





Além disto, são monitorados os seguintes parâmetros meteorológicos: Temperatura do ar, Umidade Relativa, Pressão Atmosférica, Direção e Velocidade do Vento; Precipitação e Radiação Solar.

A metodologia aplicada esteve em conformidade com as exigências da Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) 491/2018, que entrou em vigor no dia 21/12/2018. Os resultados do monitoramento são comparados aos padrões Pl-1 da referida Resolução.





2. DADOS CADASTRAIS

Os dados cadastrais da proprietária da estação e da empresa responsável pela operação e manutenção da rede de monitoramento de qualidade do ar estão dispostos, respectivamente, nas Tabela 1 e Tabela 2.

Tabela 1: Dados cadastrais da contratante.

	CONTRATANTE –
Razão Social	Município de Fortaleza – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA
CNPJ	4.923.143/0001-26
Endereço	Av. Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864- 311, Fortaleza – CE
Telefone	(85) 3452-6900
Coordenador	Gustavo Henrique Macedo Rocha - Coordenador de Políticas Ambientais
Fiscal do contrato	Maria Raquel do Vale Lima – Gerente de Sustentabilidade e Mudanças Climáticas

Fonte: Contrato nº 21/2021.

Tabela 2: Dados cadastrais da empresa responsável pelo monitoramento.

	EMPRESA EXECUTORA			
Razão Social	EnvEx Engenharia e Consultoria Ltda			
CNPJ	08.418.789/0001-07			
Endereço	Rua Dr. Jorge Meyer Filho, Nº 93, Curitiba / PR, CEP 80210-190			
Telefone	(41) 3053-3487			
Homepage	www.envexengenharia.com.br			
Coordenador Geral	André Luciano Malheiros – CREA PR 67038/D			
Contatos	andre@envexengenharia.com.br / 41 9906-3860			
Gestora do Projeto	Débora Lia Perazzoli – CREA PR 150025/D			
Contatos	debora.perazzoli@envexengenharia.com.br			
Contrato e OS	Contrato nº 21/2021 e Ordem de Serviços nº 28/2021			
Data de início do serviço	22/10/2021			





3. ASPECTOS LEGAIS

No Brasil, através da Portaria Normativa IBAMA 348/90 e da Resolução CONAMA 491/2018, foram estabelecidos os padrões nacionais de qualidade do ar, conforme a Tabela 3. Esta Resolução revoga a CONAMA 003/90 a partir da 10/12/2021 de sua publicação, que ocorreu em 21/12/2018. Portanto, os dados obtidos neste mês foram analisados conforme as novas diretrizes da Resolução CONAMA 491/2018.

Tabela 3: Padrões de qualidade do ar.

rabela 3. radioes de qualidade do di.					
POLUENTES	PI-1	PF	TEMPO DE		
POLOLINIES	(µg/m³)	(µg/m³)	AMOSTRAGEM		
Material Particulado	120	50	24h		
MP ₁₀	40	20	Anual (1)		
Material Particulado	60	25	24h		
MP _{2,5}	20	10	Anual ⁽¹⁾		
Dióxido de Enxofre	125	20	24h		
(SO ₂)	40	-	Anual (1)		
Dióxido de Nitrogênio	260	200	1h ⁽²⁾		
(NO ₂)	60	40	Anual ⁽¹⁾		
Ozônio	140	100	8h ⁽³⁾		
(O ₃)	140	100	8n [©]		
F	120	50	24h		
Fumaça	40	20	Anual ⁽¹⁾		
Monóxido de Carbono		0	8h ⁽³⁾		
(CO)	-	9 ppm	on (°)		
Partículas Totais em		240	24h		
Suspensão (PTS)	-	80	Anual ⁽⁴⁾		
Chumbo (5)		0.5	Anual ⁽¹⁾		
(Pb)	-	0,5	Anual W		

Notas: (1) Média aritmética anual; (2) Média horária; (3) Máxima média móvel obtida no dia; (4) Média geométrica anual; (5) Medido nas partículas totais em suspensão.

Fonte: Resolução CONAMA 491/2018 (CONAMA, 2018).

Segundo a Resolução CONAMA 491/2018, os padrões intermediários (PI) são aqueles estabelecidos como temporários a serem cumpridos em etapas. Atualmente,





está em vigor o PI-1: padrão intermediário 1. Já o padrão de qualidade do ar final (PF) se refere aos valores guia estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2005, objetivos a serem alcançados futuramente.

A Resolução CONAMA 491/2018 estabelece, ainda, os critérios para episódios agudos de poluição do ar, conforme apresentado na Tabela 4.

Tabela 4: Critérios para episódios agudos de poluição do ar.

POLUENTES	UNIDADE	NÍVEL			
POLUENTES		ATENÇÃO	ALERTA	EMERGÊNCIA	
Dióxido de Enxofre (SO₂)	μg/m³ (24h)	800	1.600	2.100	
Material Particulado MP ₁₀	μg/m³ (24h)	250	420	500	
Material Particulado MP _{2,5}	μg/m³ (24h)	125	210	250	
Monóxido de Carbono (CO)	ppm (8h)	15	30	40	
Ozônio (O ₃)	μg/m³ (8h)	200	400	600	
Dióxido de Nitrogênio μg/m³ (NO₂) (1h)		1.130	2.260	3.000	

Fonte: Resolução CONAMA 491/2018 (CONAMA, 2018).

Para avaliar a qualidade do ar a partir dos níveis de concentração de poluentes atmosféricos, utiliza-se o Índice de Qualidade do Ar (IQAr). O IQAr é uma ferramenta matemática que pode ser aplicada para classificar a qualidade do ar de acordo com as concentrações dos poluentes atmosféricos observados.

Este índice é um valor adimensional que tem como intuito a padronização dos resultados das concentrações dos poluentes atmosféricos em uma mesma escala, permitindo distinguir qual poluente tem maior impacto na região monitorada, o que acaba por facilitar a interpretação das condições da qualidade do ar.





O Índice de Qualidade do Ar (IQAr) foi obtido através de uma função linear segmentada, em que o limite superior corresponde ao valor de concentração adotado como PF para cada poluente. Portanto, para cada dia de medição obtém-se o IQAr de cada poluente monitorado e, a partir do maior valor do IQAr obtido para o dia, a qualidade do ar recebe uma classificação.

A Tabela 5 discorre sobre os valores de IQAr para cada poluente utilizado pela Resolução CONAMA 491/2018, conforme referenciado no Guia Técnico para o monitoramento e avaliação da qualidade do ar (MMA, 2019).

Tabela 5: Classificação do Índice de Qualidade do Ar (IQAr), segundo o Guia Técnico da Resolução CONAMA 491/2018.

			30.0	11 11 12 17 20 16	- •		
Qualidade do ar	Índice	MP ₁₀ (μg/m³) 24h	MP _{2,5} (μg/m³) 24h	O₃ (µg/m³) 8h	CO (ppm) 8h	NO₂ (µg/m³) 1h	SO₂ (µg/m³) 1h
N1 - Boa	0 – 40	0 - 50	0 - 25	0 - 100	0 - 9	0 - 200	0 - 20
N2 – Moderada	41 - 80	>50 - 100	>25- 50	>100- 130	>9 - 11	>200- 240	>20- 40
N3 – Ruim	81 – 120	>100- 150	>50-75	>130- 160	>11–13	>240-320	>40- 365
N4 – Muito Ruim	121 – 200	>150 – 250	>75- 125	>160-200	>13– 15	>320– 1130	>365–800
N5 - Péssima	201 - 400	>250– 600	>125-300	>200-800	>15-50	>1130- 3750	>800- 2620

Fonte: Guia técnico para o monitoramento e avaliação da qualidade do ar (MMA, 2019).

A seguir é apresentada a equação que define o IQAr, segundo a Resolução CONAMA 491/2018. A variável l_{ini} corresponde ao valor do índice que representa a concentração inicial da faixa e o l_{fin} é o valor do índice que corresponde à concentração final da faixa. Já o fator C_{ini} se refere à concentração inicial da faixa onde se localiza a concentração medida, bem como o C_{fin} é referente à concentração final nesta mesma faixa. Por fim C corresponde à concentração medida do poluente.

$$IQAr = Iini + \frac{Ifin - Iini}{Cfin - Cini} (C - Cini)$$





Destaca-se ainda que a representatividade dos dados obtidos durante o período de monitoramento é avaliada com base em critérios definidos pelo Guia Técnico publicado pelo Ministério do Meio Ambiente, (MMA, 2019). Estes critérios são apresentados na Tabela 6.

Tabela 6: Critério de validação dos dados das estações automáticas.

	Representatividade dos dados
Média horária	75% de medidas válidas em 1 hora
Média diária	75% das médias horárias válidas em 24h
Média anual	50% das médias diárias válidas para os períodos: Janeiro-Abril; Maio-Agosto; Setembro-Dezembro.

Fonte: MMA (2019).





4. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE MONITORAMENTO

A estação de monitoramento da qualidade do ar e meteorologia da SEUMA é do tipo móvel. Atualmente, se encontra instalada no seguinte endereço:

 Avenida Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza – estacionamento do Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA).

Para a amostragem dos parâmetros de qualidade do ar, são empregados analisadores automáticos que monitoram os níveis de poluentes durante 24h por dia. Estes equipamentos utilizam os métodos de referência determinados no Guia Técnico para o monitoramento e avaliação da qualidade do ar publicado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2019).

Na Tabela 7 são apresentadas as respectivas classificações e informações da estação de monitoramento da qualidade do ar, conforme orienta o Guia Técnico (MMA, 2019).





Tabela 7: Classificação da estação de monitoramento automática no PO3 - SDA.

Nome do ponto	P03 -SDA
Coordenada UTM	551.606 m E / 9.589.056 m S
Topografia/altitude	Plana / Não disponível
Endereço	Avenida Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza – estacionamento do Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA).
Característica do solo no entorno	Pavimentado
Contagem de veículos Ano	Não disponível
Vias relevantes mais próximas	Av. Bezerra de Menezes
Distância da via mais relevante	10 metros
Principais fontes (indústrias e/ou móveis)	Fontes móveis - veículos
Parâmetros medidos	MP ₁₀ , MP _{2,5} , O ₃ , CO, SO ₂ , NO ₂ e meteorológicos
Tipo de monitoramento	А
Objetivo do monitoramento	Concentrações mais altas
Escala espacial	Microescala (impacto de veículos nas vias próximas)
Início do monitoramento	04/06/2022
Frequência do monitoramento	Contínuo

Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

Na Figura 1 são apresentados os registros fotográficos dos equipamentos de medição da qualidade do ar instalados no ponto de monitoramento.







Figura 1: Registro fotográfico do ponto de monitoramento P03 – SDA. Fonte: EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

A localização deste ponto de monitoramento é apresentada na Figura 2 a seguir.







Figura 2: Localização da estação de monitoramento da qualidade do ar e meteorologia da SEUMA.

Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).





5. RESULTADOS DO MONITORAMENTO

Neste capítulo são apresentados os resultados da Estação Automática Móvel de Monitoramento da Qualidade do Ar e Meteorologia da SEUMA, correspondente ao P03 - SDA, referente ao mês de **Julho de 2022.** Os dados médios horários registrados ao longo de todo o mês para cada um destes parâmetros são apresentados em forma gráfica a seguir.

5.1. Temperatura Ambiente

As temperaturas médias horárias durante o período de monitoramento são apresentadas em graus Celsius (°C) na Figura 3. A temperatura mínima registrada foi de 20,9°C às 05h00 do dia 07/07/2022 e a temperatura máxima registrada foi de 30,6°C às 14h00 do dia 12/07/2022. A média do período foi de 26,4°C.

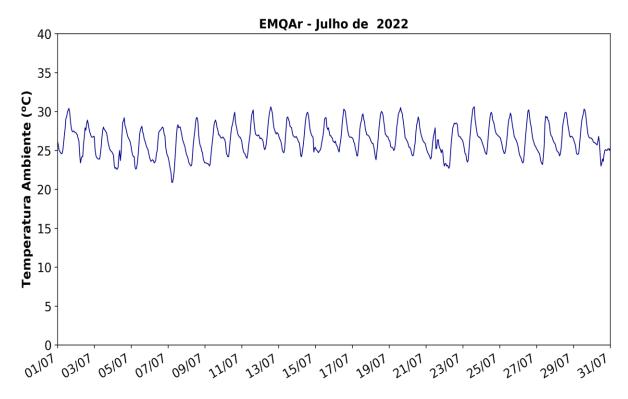


Figura 3: Registro da Temperatura Ambiente na estação SEUMA em Julho/2022. Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).





5.2. Precipitação Pluviométrica

O registro da precipitação pluviométrica é apresentado na Figura 4, em unidades de milímetros (mm), em escala horária. Durante o período de monitoramento, registrou-se o valor de precipitação acumulada mensal total de 59,8 mm, com uma máxima horária de 20,2 mm às 12h00 do dia 30/07/2022.

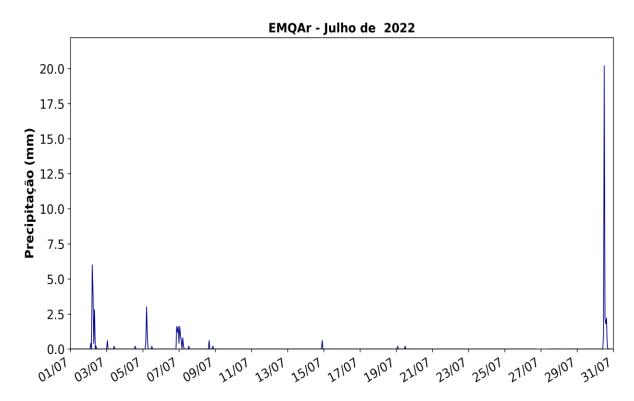


Figura 4: Registro da Precipitação Pluviométrica Estação SEUMA em Julho/2022. Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

Consequentemente, a precipitação acumulada em 24 horas é apresentada na Figura 5, sendo que no dia 30/07/2022 ocorreu a maior precipitação diária, com 27,5 mm acumulados.





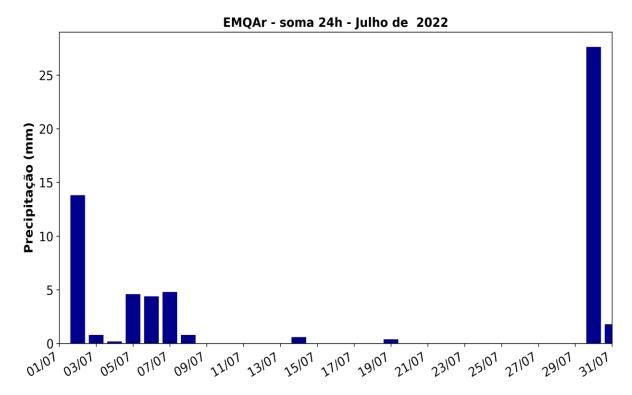


Figura 5: Precipitação acumulada diária (em 24 horas) Estação SEUMA em Julho/2022. Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).





5.3. Umidade Relativa do Ar

A umidade relativa horária durante o período de monitoramento é apresentada na Figura 6, em unidade de %. A umidade relativa mínima registrada foi de 38,6 % às 14h00 do dia 25/07/2022 e a umidade relativa máxima registrada foi de 99,9 % às 13h00 do dia 30/07/2022. A média do período foi de 73,82%.

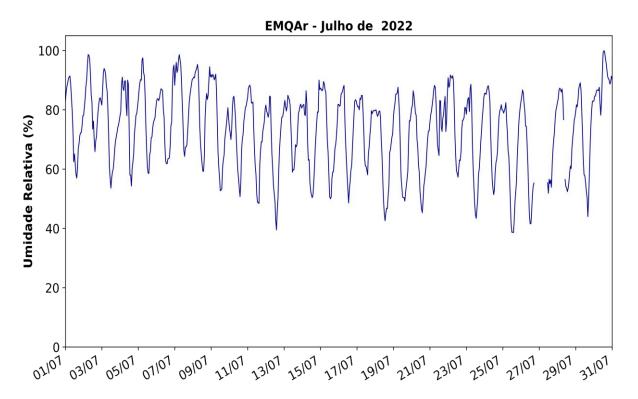


Figura 6: Registro da Umidade Relativa do Ar Estação SEUMA em Julho/2022. Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).





5.4. Pressão atmosférica

Os dados de pressão atmosférica obtidos durante o período de monitoramento são apresentados na Figura 7, na unidade milibar (mbar). A pressão atmosférica mínima registrada no período foi de 1007,2 mbar às 15h00 do dia 11/07/2022 e a máxima foi de 1013,8 mbar às 09h00 do dia 08/07/2022. A média do período foi de 1010,4 mbar.

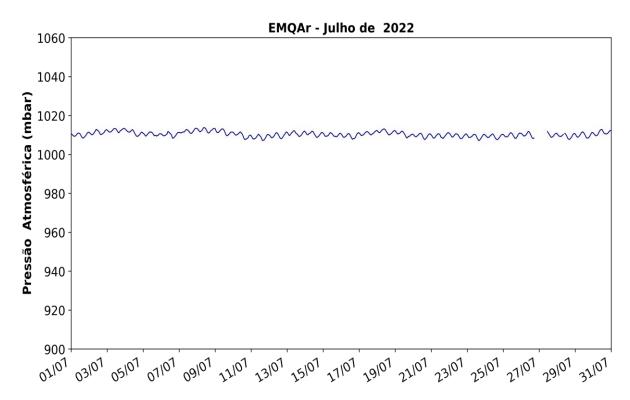


Figura 7: Registro da Pressão Atmosférica Estação SEUMA em Julho/2022. Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).





5.5. Radiação Solar

Os dados de radiação solar obtidos durante o período de monitoramento são apresentados na Figura 8 em unidade de Watts por metro quadrado (W/m²). A radiação solar máxima registrada no período foi de 956,0 W/m² às 12h00 do dia 19/07/2022.

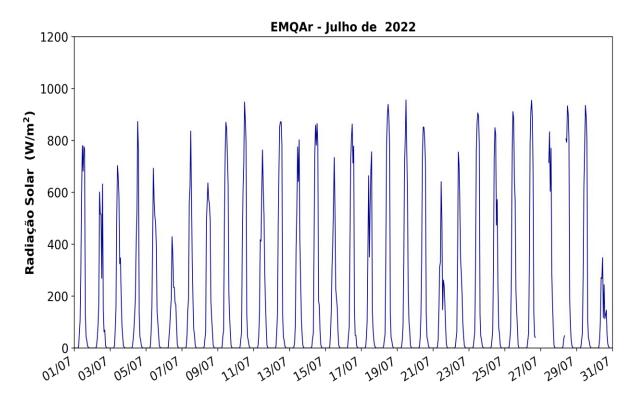


Figura 8: Registro da Radiação Solar Estação SEUMA em Julho/2022. Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).





5.6. Direção do Vento

Os dados de direção do vento obtidos durante o período de monitoramento são apresentados na Figura 9. Estes se referem às médias horárias de direção predominante do vento, em graus.

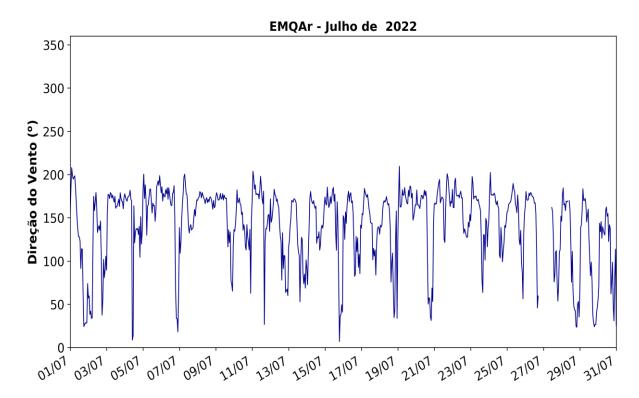


Figura 9: Registro da Direção do Vento Estação SEUMA em Julho/2022. Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).





5.7. Velocidade do Vento

As médias horárias de velocidade do vento obtidas na estação automática durante o monitoramento são apresentadas na Figura 10. Nota-se que o parâmetro sofreu variações razoáveis durante o período, registrando um valor máximo de 5,23 m/s às 10h00 do dia 03/07/2022. A velocidade média do período foi igual a 2,09 m/s.

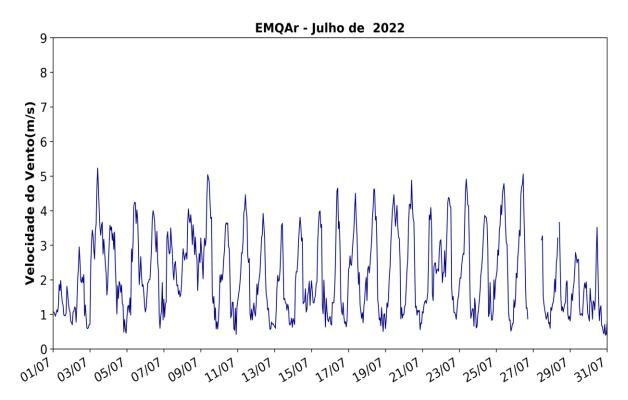


Figura 10: Registro da Velocidade do Vento Estação SEUMA em Julho/2022.

Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).





5.8. Rosa dos Ventos

A Figura 11 mostra a rosa-dos-ventos referente a todo o período de amostragem da Estação Automática. Observa-se que neste mês houve predominância da direção Sul, com aproximadamente 52,2 % dos registros. Ainda, neste mês também houve influência significativa da direção Sudoeste com cerca de 26,9 % dos registros.

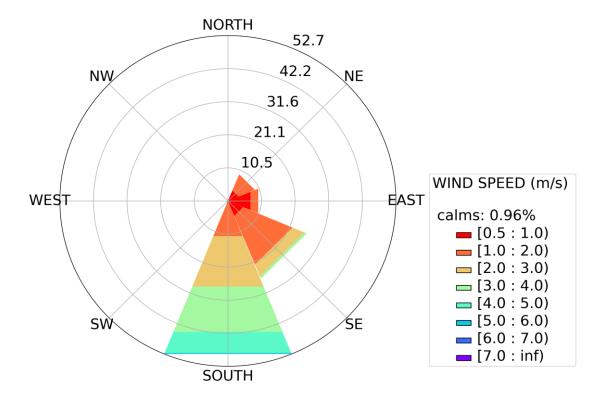


Figura 11: Rosa dos Ventos da Estação SEUMA em Julho/2022.

Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).





5.9. Material Particulado inferior a 10 μm (MP₁₀)

Os resultados das concentrações horárias de Material Particulado MP₁₀ obtidos neste mês de monitoramento são apresentados na Figura 12.

No dia 11/07 das 12h às 13h, ocorreu a calibração do equipamento, por isso os dados deste período foram invalidados, o que causou ausência de dados neste intervalo.

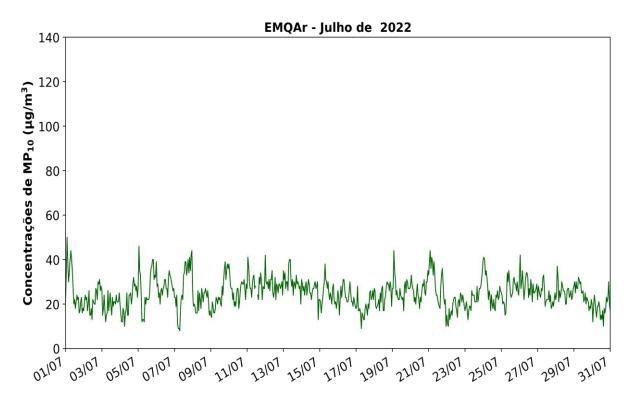


Figura 12: Concentrações médias horárias de Material Particulado MP₁₀ Estação SEUMA em Julho/2022.

Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

A máxima concentração horária de MP_{10} registrada na estação no período de referência foi de 50,0 μ g/m³ às 02h00 do dia 01/07/2022.



Ressalta-se que a legislação vigente não contempla valores horários de padrão de qualidade do ar para este parâmetro. Portanto, calcularam-se as médias diárias, referentes ao período considerado, a fim de verificar a adequação das concentrações desse poluente em relação ao respectivo padrão estabelecido pela Resolução CONAMA 491/2018. A Figura 13 apresenta as médias diárias de 24 horas de MP₁₀ registradas no mês em questão na Estação SEUMA.

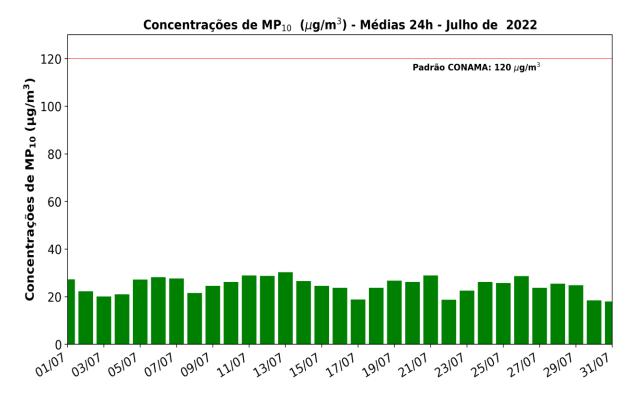


Figura 13: Concentrações médias diárias de Material Particulado MP₁₀ Estação SEUMA em Julho/2022.

Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

Observa-se que a maior concentração, em média diária, obtida ao longo do período monitorado foi de 30,29 µg/m³ no dia 13/07/2022. E que, portanto, as concentrações de MP₁₀ mantiveram-se abaixo do padrão de 120 µg/m³, preconizado pela Resolução CONAMA 491/2018.



5.10. Material Particulado inferior a 2,5 µm (MP_{2,5})

Os resultados das concentrações horárias de Material Particulado inferior a 2,5 µm (MP_{2,5}) obtidos no mês são apresentados na Figura 14.

No dia 11/07 das 10h às 13h, ocorreu a calibração do equipamento, por isso os dados deste período foram invalidados, o que causou ausência de dados neste intervalo.

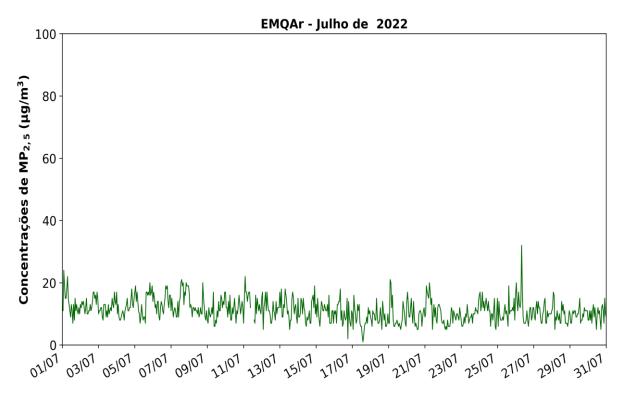


Figura 14: Concentrações médias horárias de Material Particulado inferior a 2,5 μm (MP_{2,5}) Estação SEUMA em Julho/2022.

Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

A máxima concentração horária de Material Particulado inferior a 2,5 μ m (MP_{2,5}) registrada na estação no período de referência foi de 32,0 μ g/m³ às 08h00 do dia 26/07/2022.



Ressalta-se que a legislação vigente não contempla valores horários de padrão de qualidade do ar para este parâmetro. Portanto, calcularam-se as médias diárias, referentes ao período considerado, a fim de verificar a adequação das concentrações desse poluente em relação ao respectivo padrão estabelecido pela Resolução CONAMA 491/2018. A Figura 15 apresenta as médias diárias de 24 horas de MP_{2,5} registradas na Estação SEUMA no mês em questão.

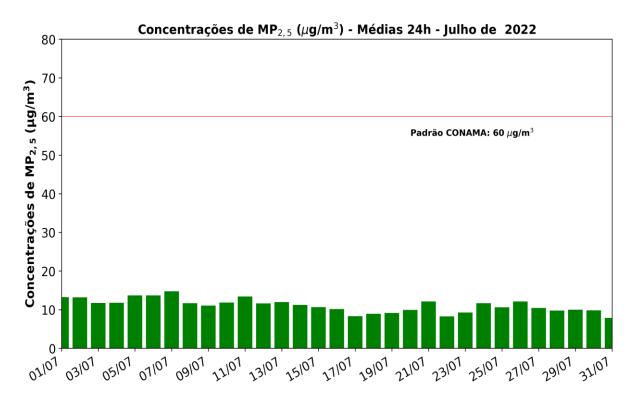


Figura 15: Concentrações médias diárias de Material Particulado inferior a 2,5 μm (MP_{2,5}) Estação SEUMA em Julho/2022.

Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

Nota-se que a maior concentração média diária obtida ao longo do período monitorado foi de 14,75 μg/m³ no dia 07/07/2022. E que, portanto, as concentrações de Material Particulado inferior a 2,5 μm (MP_{2,5}) mantiveram-se abaixo do padrão de 60 μg/m³, estabelecido pela Resolução CONAMA 491/2018.





5.11. Dióxido de Enxofre (SO₂)

Os resultados das concentrações horárias de Dióxido de Enxofre (SO₂) obtidos neste mês são apresentados na Figura 16.

No dia 18/07/2022, das 12h às 13h ocorreu a verificação de zero/span do equipamento, por isso os dados deste período foram invalidados.

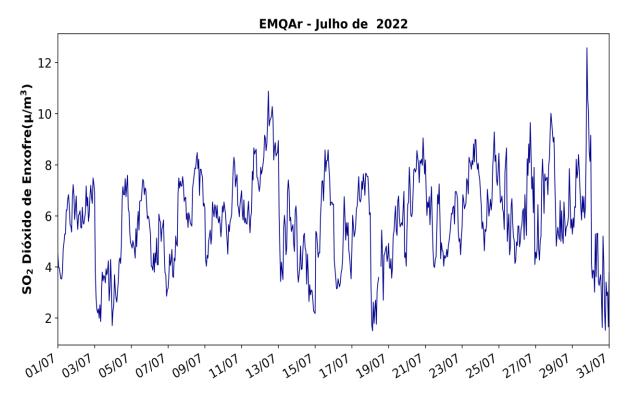


Figura 16: Concentrações médias horárias de SO₂ Estação SEUMA em Julho/2022. Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

Ressalta-se que a legislação vigente não contempla valores horários de padrão de qualidade do ar para este parâmetro. Portanto, calcularam-se as médias diárias (24h), referentes ao período considerado, a fim de verificar o atendimento das concentrações desse poluente em relação ao respectivo padrão estabelecido pela Resolução CONAMA 491/2018, conforme mostrado na Figura 17.





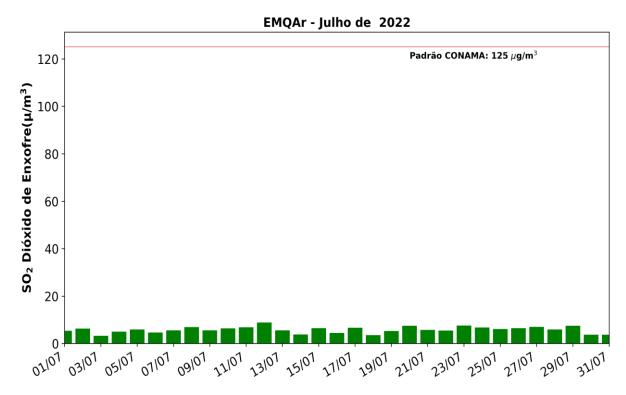


Figura 17: Concentrações médias diárias de SO₂ Estação SEUMA em Julho/2022.

Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

A maior concentração média de 24h, obtida ao longo do período monitorado foi de 8,88 μg/m³ no dia 12/07/2022. Portanto, que as concentrações de SO₂ obtidas durante todo o período de monitoramento mantiveram-se abaixo do padrão de 125 μg/m³ definido pela Resolução CONAMA N° 491/2018.





5.12. Dióxido de Nitrogênio (NO₂)

Os resultados das concentrações horárias de Dióxido de Nitrogênio (NO₂) obtidos neste mês são apresentados na Figura 18.

No dia 18/07/2022, das 14h às 15h ocorreu a verificação de zero/span do equipamento, por isso os dados deste período foram invalidados.

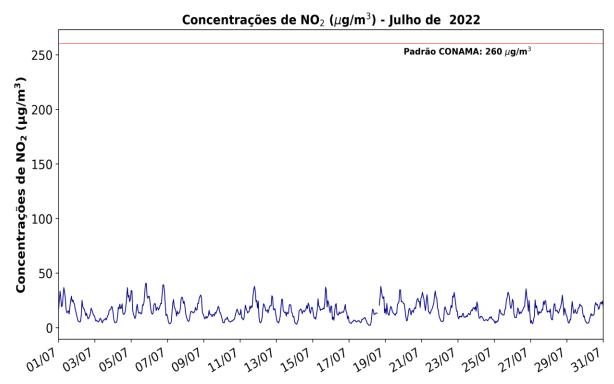


Figura 18: Concentrações médias horárias de NO2 Estação SEUMA em Julho/2022. Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

A máxima concentração horária para NO_2 obtida ao longo do período monitorado foi de 22,32 μ g/m³ às 01/07/2022. E, portanto, as concentrações de NO_2 mantiveram-se abaixo do padrão de 260 μ g/m³, preconizado pela Resolução CONAMA 491/2018.



5.1. Ozônio (O₃)

As concentrações de O₃ medidas durante o mês de Julho estão representadas na Figura 19.

No dia 18/07/2022, às 16h ocorreu a verificação de zero/span do equipamento, por isso os dados deste período foram invalidados.

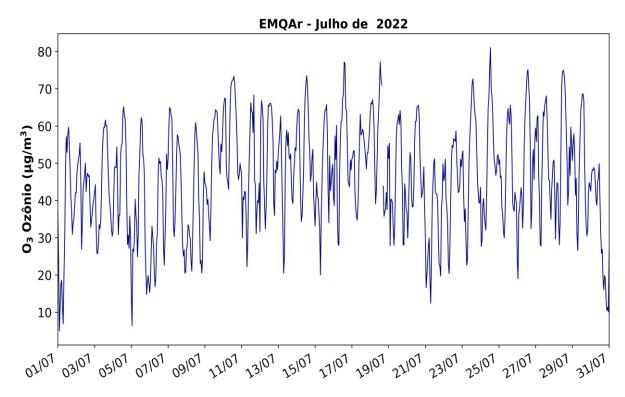


Figura 19: Concentrações médias horárias de O₃ Estação SEUMA em Julho/2022.

Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

Observa-se que a maior concentração média de 1h, obtida ao longo do período monitorado foi de 80,97 µg/m³ às 13h00 do dia 24/07/2022.

Ressalta-se que a legislação vigente não contempla valores horários de padrão de qualidade do ar para este parâmetro. Portanto, calculou-se as máximas médias móveis de 8h de cada dia, referentes ao período considerado, a fim de verificar o atendimento das concentrações desse poluente ao respectivo padrão estabelecido



pela Resolução CONAMA 491/2018. A Figura 20 apresenta as máximas médias móveis de 8h de O_3 do mês em questão.

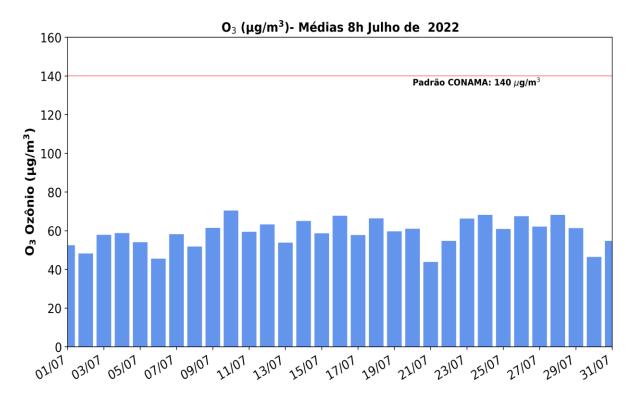


Figura 20: Concentrações médias móveis de 8h de O₃ Estação SEUMA em Julho/2022.

Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

Observa-se que a maior concentração média de 8h, obtida ao longo do período monitorado foi de 70,43 μ g/m³ no dia 10/07/2022. Portanto, as concentrações mantiveram-se abaixo do padrão de 140 μ g/m³, estabelecido pela Resolução CONAMA 491/2018.





5.2. Monóxido de Carbono (CO)

As concentrações de CO medidas durante o mês de Julho estão representadas na Figura 21.

No dia 18/07/2022, das 15 às 16h ocorreu a verificação de zero/span do equipamento, por isso os dados deste período foram invalidados.

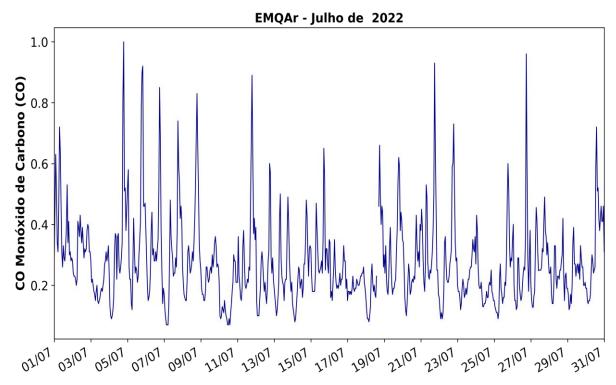


Figura 21: Concentrações médias móveis de 1h de CO Estação SEUMA em Julho/2022. Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

Ressalta-se que a legislação vigente não contempla valores horários de padrão de qualidade do ar para este parâmetro. Portanto, calculou-se as máximas médias móveis de 8h de cada dia, referentes ao período considerado, a fim de verificar o atendimento das concentrações desse poluente ao respectivo padrão estabelecido pela Resolução CONAMA 491/2018. A Figura 22 apresenta as máximas médias móveis de 8h de CO do mês em questão.



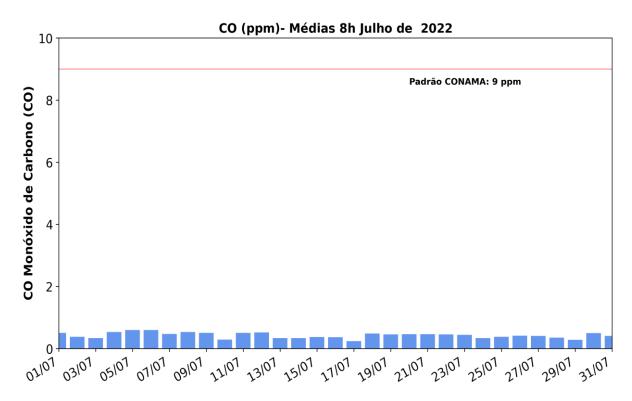


Figura 22. Concentrações médias móveis de 8h de CO Estação SEUMA em Julho/2022. Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

Observa-se que a maior concentração média de 8h, obtida ao longo do período monitorado foi de 1,0 ppm às 19h00 do dia 04/07/2022. Portanto, as concentrações mantiveram-se abaixo do padrão de 9 ppm, estabelecido pela Resolução CONAMA 491/2018.





5.3. Índice de Qualidade do Ar (IQAr)

É importante lembrar que o Índice de Qualidade do Ar é um valor adimensional que tem como intuito a padronização dos resultados das concentrações dos poluentes atmosféricos em uma mesma escala, permitindo distinguir qual poluente tem maior impacto na região monitorada, o que acaba por facilitar a interpretação das condições da qualidade do ar.

A Figura 23 apresenta a evolução deste índice considerando todos os parâmetros medidos no período de referência. É apresentado o IQAR geral, ou seja, o valor mais elevado dentre os calculados para todos os parâmetros medidos, para cada dia de operação da estação.

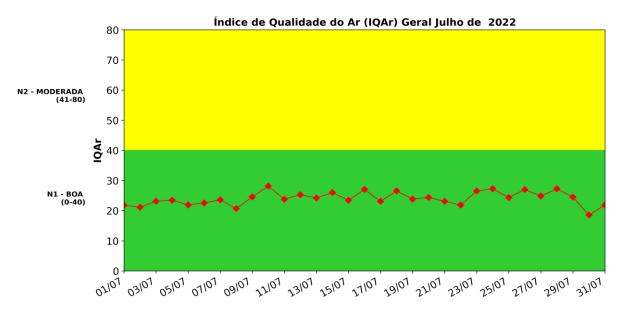


Figura 23: Índice de qualidade do ar da estação SEUMA no mês de referência.

Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

No período monitorado, o maior valor de IQAr válido foi registrado no dia 10/07/2022, assumindo um valor de 28,17 com base no poluente Ozônio (O3). Este





resultado classifica a qualidade do ar como "BOA". Os percentuais de ocorrências para as faixas de classificação obtidas são apresentados na Tabela 8.

Tabela 8: Faixas de classificação de IQAr obtidas no mês de referência.

Classificação IQAr	IQAr Geral	
Воа	100,0%	
Moderada	0,0%	
Ruim	0,0%	
Muito ruim	m 0,0%	
Péssima	0,0%	

Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

Durante o mês avaliado, o IQAr calculado a partir dos dados da Estação Automática da SEUMA enquadrou-se na faixa de classificação BOA em 100,0% do período monitorado. Desta forma evidencia-se que a qualidade do ar está se mantendo em níveis cujo impacto sobre a população e meio ambiente é mínimo

5.4. Análise Operacional

Neste capítulo é apresentada a análise operacional do funcionamento da estação automática da SEUMA. Os indicadores analisados são os seguintes.

 $\underline{D_p}$ - Número de Dados Possíveis no Período: Total de dados possíveis de serem gerados no período. Equivale ao número de horas do mês.

 D_v - Número de Dados Válidos no Período: Total de dados válidos gerados no período. Equivale ao número de horas em que os analisadores e sensores operaram efetivamente.

<u>D_{i,cal,fm}</u> - Número de Dados Inválidos (Manutenção Preventiva/ <u>Calibração/Motivo de Força Maior</u>): Este indicador se refere ao número de horas em que ocorreram invalidações devido às calibrações, manutenções





preventivas programadas, ou ainda, por motivos de força maior (como falta de energia elétrica, ausência de comunicação telefônica, sinistros, vandalismos, catástrofes, deslocamento e mobilização da estação). O cálculo da disponibilidade de dados não é afetado por invalidações causadas por motivos fora do controle da empresa responsável pela operação.

<u>D_{i,falha}</u> - <u>Número de Dados Inválidos (Falha do Analisador/Manutenção Corretiva)</u>: Este indicador se refere à quantidade de dados invalidados em virtude de falhas de funcionamento de algum equipamento ou intervenções corretivas não planejadas efetuadas pela empresa operadora. Estas invalidações são caracterizadas como de responsabilidade da empresa contratada para realizar a operação, e portanto a disponibilidade total dos dados é reduzida devido a este tipos de ocorrências.

<u>Disp</u> - <u>Disponibilidade Medida no Período</u>: Representação percentual da operacionalidade dos equipamentos para o período em questão.

O cálculo destas variáveis é realizado com a seguinte equação:

$$Disp[\%] = \frac{D_v}{\left(D_v - D_{i,cal,fm}\right)} \times 100 \ge 95\%$$

Em síntese, o monitoramento realizado no mês de **Julho de 2022** apresentou o perfil de rendimento de dados gerados mostrado na Tabela 9.





Tabela 9. Disponibilidade de dados na Estação SEUMA no mês de referência.

Indicador	Descrição	Valor
Dp	Número de Dados Possíveis no Período	11160
D_v	Número de Dados Válidos no Período	11035
Di, cal, fm	Número de Dados Inválidos (Manutenção Preventiva/Calibração/Motivo de Força Maior)	0
$D_{i,falha}$	Número de Dados Inválidos (Falha do Analisador/Manutenção Corretiva)	108
Disp	Disponibilidade Medida no Período	99,0

Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).

Além da disponibilidade total de dados já apresentada, que é relevante para questões contratuais, esta seção apresenta também a avaliação da representatividade dos dados de qualidade do ar calculada para as médias horárias de cada variável, com base nos critérios do Guia Técnico do MMA (MMA, 2019). A Tabela 10 apresenta a representatividade e validação dos dados referentes ao mês de **Julho de 2022**.

Tabela 10: Representatividade dos dados em relação aos critérios do MMA.

Parâmetro	Dados horários válidos (%) ⁽¹⁾⁽²⁾	Critério de representatividade dos dados (MMA)	Média mensal válida?
Material Particulado (MP ₁₀)	99,7 %	67%	SIM
Material Particulado (MP _{2,5})	99,5 %	67%	SIM
Dióxido de Enxofre (SO ₂)	99,7 %	67%	SIM
Dióxido de Nitrogênio (NO ₂)	99,7 %	67%	SIM
Monóxido de Carbono (CO)	99,7 %	67%	SIM
Ozônio (O₃)	99,9 %	67%	SIM
Velocidade do Vento	97,6 %	67%	SIM
Direção do Vento	97,6 %	67%	SIM
Temperatura Ambiente	100 %	67%	SIM
Umidade Relativa	97,6 %	67%	SIM
Pressão Ambiente	97,6 %	67%	SIM
Radiação Solar	97,6 %	67%	SIM





Parâmetro	Dados horários válidos (%) ⁽¹⁾⁽²⁾	Critério de representatividade dos dados (MMA)	Média mensal válida?
Precipitação Pluviométrica	97,6 %	67%	SIM

Notas (1): O cálculo de dados válidos considerou o registro de dados horários durante todo o mês; (2): O cálculo do Índice de dados válidos inclui os dados invalidados por todos os motivos, incluindo motivos de força maior (como falta de energia elétrica).

Fonte: Elaborado por EnvEx Engenharia e Consultoria (2022).





6. CONCLUSÃO

Os dados do monitoramento realizado no mês de **Julho de 2022** mostraram que foi atendido o Padrão Intermediário PI-1 estabelecido pela Resolução CONAMA 491/2018, para os parâmetros monitorados.

Por fim, destaca-se que a qualidade do ar foi classificada como BOA durante 100,0% do período analisado em ambas as redes de monitoramento.





7. REFERÊNCIAS

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução 491/2018**. Brasil. 2018.

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Portaria Normativa N°348/90**. Brasil, 1990.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. **Guia Técnico Para o Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar.** Brasília, 2019. Disponível em: https://www.mma.gov.br/agenda-ambiental-urbana/qualidade-do-ar.html . Acesso em 07 mai. 2020





ANEXO A – ART – Anotações de Responsabilidade Técnica





Página 1/1



1. Responsável Técnico

3. Dados da Obra/Servico

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço 1720216134963

RNP: 1700974505

Carteira: PR-67038/D

Registro/Visto: 44782

CNPJ: 04.923.143/0001-26

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ANDRE LUCIANO MALHEIROS Título profissional: ENGENHEIRO CIVII Empresa Contratada: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 2. Dados do Contrato Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE-SEUMA AV DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1343

CAJAZEIRAS - FORTALEZA/CE 60864-311 Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/09/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

R DOUTOR JORGE MEYER FILHO, 93 JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR 80210-190 Data de Início: 22/10/2021 Previsão de término: 22/10/2022

4. Atividade Técnica Coordenação Quantidade Unidade UNID [Coordenação, Execução de serviço técnico, Monitoramento] de monitoramento ambiental 1.00 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

COORDENAÇÃO GERAL DO MONITORAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS RELATIVOS A QAR E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO

7. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local ANDRE LUÇIANO MALHEIROS - CPF: 004.810.979-70 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE- SEUMA - CNPJ:

04.923.143/0001-26

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067



Nosso número: 2410101720216134963 Registrada em : 03/12/2021 Valor Pago: R\$ 233,94 Valor da ART: R\$ 233,94





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço 1720216219195

Corresponsável à 1720216134963

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico HELDER RAFAEL NOCKO Título profissional: RNP: 1700545663 ENGENHEIRO AMBIENTAL Carteira: PR-86285/D Empresa Contratada: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Registro/Visto: 44782 2. Dados do Contrato Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE -CNPJ: 04.923.143/0001-26 SEUMA AV DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1343 CAJAZEIRAS - FORTALEZA/CE 60864-311 Contrato: (Sem número) Celebrado em: 09/09/2021 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira 3. Dados da Obra/Serviço R DOUTOR JORGE MEYER FILHO, 93 JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR 80210-190 Previsão de término: 22/10/2022 Data de Início: 22/10/2021 4. Atividade Técnica Coordenação Quantidade Unidade [Coordenação, Estudo, Execução de serviço técnico, Monitoramento] de monitoramento ambiental 1,00 UNID Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART COORDENAÇÃO ADJUNTA E EXECUÇÃO-MONITORAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS RELATIVOS A QAR E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br. Declaro serem verdadeiras as informações acima - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br data - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. HELDER RAFAEL NOCKO - CPF: 042.828.999-13

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 07/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA - CNPJ:

Valor Pago: R\$ 88,78

Central de atendimento: 0800 041 0067

Nosso número: 2410101720216219195



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente



Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço 1720216219314

Equipe à 1720216134963

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico DEBORA LIA PERAZZOLI Título profissional: RNP: 1714892336 ENGENHEIRA AMBIENTAL Carteira: PR-150025/D Empresa Contratada: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Registro/Visto: 44782 - 2. Dados do Contrato Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE -CNPJ: 04.923.143/0001-26 SEUMA AV DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1343 CAJAZEIRAS - FORTALEZA/CE 60864-311 Contrato: (Sem número) Celebrado em: 09/09/2021 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira 3. Dados da Obra/Servico R DOUTOR JORGE MEYER FILHO, 93 JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR 80210-190 Data de Início: 22/10/2021 Previsão de término: 22/10/2022 4. Atividade Técnica Quantidade Unidade UNID [Assessoria] de monitoramento ambiental 1.00 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART EQUIPE TÉCNICA DO MONITORAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS RELATIVOS A QAR E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO Declaro serem verdadeiras as informações acima - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site Local data www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. Dibora Dun Parazzoli DEBORA LIA PERAZZOLI - CPF: 062.568.719-10

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 07/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA - CNPJ:

04.923.143/0001-26

Valor Pago: R\$ 88,78

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

Nosso número: 2410101720216219314



Urbanismo e Meio Ambiente

